



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Municipal Nº 2.534, de 24 de outubro de 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente para firmar convênio com o Conselho Comunitário De Segurança Preventiva De Conselheiro Pena - CCSPCP.**

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.517 de 07 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 63.364,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), que serão contabilizados nas seguintes dotações e respectivas fontes:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03.01 - Secretaria Mun. Adm. e Rec. Humanos
Função:	06 - Segurança Pública
Subfunção:	181 - Policiamento
Programa:	2224 - Manutenção Convênio com a CCSPCP
Atividades:	1082 - Manutenção Convênio com a CCSPCP
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento da Despesa:	3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor:	R\$ 63.364,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, são provenientes da anulação parcial feita na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DA PREFEITA				
FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM CIEE				
163	02.04.01.04.123.2237.1099.3.3.90.39	1.500	Outros Serviços - PJ	63.364,00

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação do crédito adicional especial, fica autorizado ao Poder Executivo a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias.





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º** Fica também autorizada a inclusão da fonte dos recursos arrecadados dos rendimentos de aplicação financeira na dotação de que trata o art. 1º desta lei, de igual modo acréscimos referentes a termos aditivos contratuais que ocorrerem durante a execução.

**Art. 5º** As movimentações orçamentárias previstas no art. 2º e 3º desta lei, não entrarão no cômputo do percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.517/2022.

**Parágrafo único** - A Suplementação prevista por esta Lei ocorrerá conforme a necessidade e andamento das atividades do projeto durante o exercício de 2023, e serão identificadas e relacionadas no Decreto específico para melhor controle e acompanhamento do Legislativo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Nadia Filomena Dutra Franca  
Prefeito(a)



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -  
Contato: (33) 3261-3500 - Email: [secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br](mailto:secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br) - Site:  
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **UHJFY-T0JPE-WFWOR-CJIB-LU5IA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Municipal Nº 2.534, de 24 de outubro de 2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 24/10/2023 14:56:40

**Hash Interno:** id6yafstmf3o1v01vjirczkl7b3rhpqfecson9k



**Chave de Verificação**

**UHJFY-T0JPE-WFW0R-CIJ13-LU5IA**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	<b>Assinado</b> em 24/10/2023 15:19

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **UHJFY-T0JPE-WFW0R-CIJ13-LU5IA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -  
Contato: (33) 3261-3500 - Email: [secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br](mailto:secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br) - Site:  
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60

